

ROBERTI.

908/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00 130-75

PRERTA Remota ca 0010/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Revivato Frayões de Souza Preves
e outros

DISTRIBUIÇÃO

JDH. 1336

de 29-4-41

Q. 1336

29 de Abril de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos, abaixo discriminados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóveis situados no Município de Piráí, Estado do Rio de Janeiro, os quais, pelas confrontações indicadas, estão compreendidos na sesmaria do "Pusso" ou das "Palmeiras", cujas terras foram julgadas, por esta Comissão, legalmente desmembradas do patrimonio nacional, no processo nº 3.032/40:

REYNATO FRAZÃO DE SOUZA BREVES - (PCERTT - 908/39);

D. ALICE BARROS DE AZEVEDO - (PCERTT - 1.293/39);

PEDRO ALVES DE SOUZA - (PCERTT - 1.980/39-3.581/40);D. MARIA ROSA DE OLIVEIRA BREVES - (PCERTT - 1.980/39 - 3.592/40);D. LISELOTTE ZMIGROD DA SILVA - (PCERTT - 1.980/39 - 3.675/40);D. FRANCISCA DE ARRUDA SARAIVA - (PCERTT - 1.980/39 - 3.710/41);JOÃO TAVARES - (PCERTT - 1.980/39 - 3.711/41);LUIZ MARINHO VIDAL - (PCERTT - 1.980/39 - 3.834/41);MANOEL DE ARAUJO ARANTES - (PCERTT - 1.980/39 - 3.846/41).

D. O. de 30-5-41 fls. 10-861

- 2 -

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT - 908 - Requerente: REYNATO FRAZÃO DE SOUZA BREVES, terras em Pirai.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 24/11/938, visto estarem compreendidos nas terras da sesmaria do Fusso ou das Palmeiras, os imóveis a que se refere este processo e os de ns. 1293, 1.980-3.581, 1980-3.592, 1.980-3.675, 1.980-3.710, 1980-3.711, 1.980-3.834, e 1.980-3.846, todos situados no Município de Pirai e em que são interessados respectivamente, Reynato Frazão de Souza Breves, dona Alice Barros de Azevedo, Pedro Alves de Souza, dona Maria Rosa de Oliveira Breves, dona Liselote Zmigrod da Silva, dona Francisca de Arrada Saraiva, João Tavares, Luiz Marinho Vidal e Manoel de Araujo Arantes. Remetam-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."

Apov. em sessã de Loph
Rio, 28-X-41
a) L. P. L.
P. F. T.
H D

RELATÓRIO

1. Os requerentes abaixo mencionados, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os documentos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam, situados no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, os quais, pelas confrontações indicadas, estão compreendidos na sesmaria de "Pusso" ou das "Palmeiras", cujas terras foram julgadas, por esta Comissão, legalmente desmembradas do patrimônio nacional, no processo nº 3.032/40:

1.1 - REYNATO FRAZÃO DE SOUZA BREVES, imóvel nº 1 da praça Municipal, em Pirai, adquirido por escritura pública de 10/4/1926, de Ernani Leite Pinto e sua mulher (fls. 2 e 6); terreno com a testada de 20,30m. pela praça Municipal, em Pirai, adquirido por escritura de 28/7/1928, de D. Cecilia Barbosa Leite Pinto (fls. 7 e 10); predio e terreno com cerca de 25m de frente e 265m² de área, na estrada pública que margeia o leito da E.F. Rêde Viação Mineira, os quais foram adquiridos por escritura pública de 12/1/1938, de José da Silva e Souza (fls. 11); e diversas glebas, com a área total de 54 alqueires de terras, desmembradas da Fazenda Meia Laranja e havidas em 22/9/1923 por herança avoenga na partilha procedida nos autos de inventário da finada D. Cecilia Cos-

- 2 -

ta de Souza Breves, apenso aos do finado José Frazão de Souza Breves (fls. 13) - PCERTT - 908/39.

- 1.2 - D. ALICE BARROS DE AZEVEDO, predio com 18,50m de frente e respectivo terreno, dividido com os herdeiros de D. Maria Ignez Jorge da Silveira, e terreno com um alqueire de terras, com 225m de frente, confrontando com a linha ferrea Rêde Viação Sul Mineira, imoveis que adquiriu de D. Presciliana Soares de Jesus, por escritura pública de 12/8/1931 (fls. 2 e 4) - PCERTT - 1.293/39.
- 1.3 - PEDRO ALVES DE SOUZA, terras com a área de dois alqueires, três quartas, cinco litros e cento e vinte e cinco braças quadradas, desmembradas do imovel "Meia Laranja" e adquiridas de Luiz Eugenio Breves e sua mulher, por escritura pública de 26/5/1926; terras com a área de seis alqueires, tres quartas, tres litros, cento e quatro braças, trinta e tres palmos e sete polegadas quadradas, desmembradas do aludido imovel e adquiridas de D. Alzira de Breves (sic), por escritura pública de 26/5/1926; e terras com a área de tres quartas e cinco litros, desmembradas do referido imovel e adquiridas de Manoel Eugenio Breves, por escritura pública de 26/5/1926 - PCERTT - 1.980/39-3.581/40.
- 1.4 - D. MARIA ROSA DE OLIVEIRA BREVES, imovel nº 6 da rua Epitacio Campos, na cidade de Pirai

- 3 -

e terras com a área de 35,5 alqueires no lugar "Meia Laranja", havidos do espólio do finado Luiz Eugenio Breves, conforme carta de adjudicação expedida em 23/4/1937 - PCERTT - 1.980/39 - 3.592/40.

- 1.5 - D. LISELOTTE ZNIGROD DA SILVA, imóvel "Belmonte", com a área de 518.106m² de terras e adquirido de Sizenando Luiz da Silveira Junior e sua mulher, por escritura pública de 30/7/1938 - PCERTT - 1.980/39 - 3.675/40.
- 1.6 - D. FRANCISCA DE ARRUDA SARAIVA, imóvel "Indaiá", com a área de oito alqueires de terras e havido do espólio do finado Antonio de Souza Saraiva, conforme carta de adjudicação expedida em 17/9/1924 - PCERTT - 1.980/39 - 3.710/41.
- 1.7 - JOÃO TAVARES, imóvel sito no lugar "Picões", na cidade de Pirai, confrontando com a estrada pública, ribeirão do Vigario e rio Pirai, adquirido de Mario da Cunha Bahia e sua mulher, por escritura pública de 23/9/1937 - PCERTT - 1.980/39 - 3.711/41.
- 1.8 - LUIZ MARINHO VIDAL, imóvel nº 9 da rua Barão de Pirai, na cidade de Pirai, adquirido do espólio da finada D. Sabina Maria da Anunciação, conforme carta de arrematação expedida em 20/2/1928 - PCERTT - 1.980/39 - 3.834/41.
- 1.9 - HANOEL DE ARAUJO ARANTES, imóvel nº 84-A da rua Barão de Pirai, na cidade de Pirai, adquirido de Jacintho de Araujo Arantes e sua

- 4 -

mulher, por escritura pública de 23/2/1929 -
PCERTT - 1.980/39 - 3.846/41.

2.

Em face do exposto no item 1, os imóveis citados neste relatório não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -